LEI Nº 3.008, de 11 de setembro 2017.

Publicado no mural da PMJN em 11/09/17

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 3.003/2017, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica revogado o art. 2º da Lei Municipal nº 3.003/2017, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 11 de setembro de 2017.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 11 de setembro de 2017.

Carla Carrara Nascimento
Chefe de Gabinete